



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º:

Assunto:

Serviço:

Recebido
Lei 23/5/69
Léo da Costa

LEI N° 3/69.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Campos Altos autorizado a abrir, ao Serviço de Transportes e Comunicações, o crédito suplementar de Ncr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Para ocorrer ás despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do orçamento vigente ou realizar Operações de Crédito até ao limite do crédito autorizado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 29 de março de 1.969.

Almeida Alves Pinho
Prefeito Municipal

Waldemar Alves

Secretário.

A FAVOR

CONTRA

José dos Santos Domingos
Joaquim Bertolini Solimão
Oscar Rosa Bottelho
Graldo Evangelista de Carvalho

Flávia
João